

77
P. 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS
CGC/MF N.º 01.302.728/0001-30
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO CEP 75760-000 - CUMARI - GO.
FONE: (062) 440-1140, 440-1136 FAX (062) 440-1141

Lei n.º 706/98.

De, 02 de Abril de 1.998.

“Dispõe sobre contrato de Comodato e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI-GO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou, e Eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

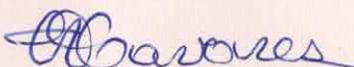
Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar em Comodato uma área de terras pertencentes à Chácara Municipal, no total de 4.090 m².

Art.2.º - O Comodato autorizado no artigo anterior será realizado com o Senhor JOSÉ GARCIA, e terá vigência de 10 (dez) anos.

Art.3.º - A área de terras se destina a construção de uma Cerâmica Olaria.

Art.4.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI-GO, aos 02 dias do mês de Abril de 1.998.


CLEIDE ABRÃO TAVARES
Prefeita Municipal